



ASSIS-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

1

Ata da 5ª Reunião Extraordinária de 2015

1 Ocorreu, aos dezessete dias do mês de novembro de 2015, nas dependências do Núcleo de
2 Educação Continuada da Secretaria Municipal de Educação de Assis, a 5ª Reunião Extraordinária
3 do Conselho Municipal de Educação, conforme convocação. A Reunião foi presidida pelo
4 Presidente do Conselho, José Helio da Silva, sendo iniciada em primeira chamada às catorze
5 horas e trinta minutos, com a presença dos seguintes conselheiros: TITULARES - 1. Carla Vieira
6 Vaz, 2. Daniela Roberto Borges, 3. Giovanni Santela Desiró, 4. José Hélio da Silva, 5. Juliângela
7 Sanches de Moraes Souza, 6. Rosimeire dos Santos, 7. Silvia Maria Almeida Mota, 8. Viviane
8 Aparecida Del Massa; SUPLENTE NA CONDIÇÃO DE TITULARES- 1. Archimedes Bechelli
9 Filho, 2. Elisabeth da Silva Gelli, 3. Marluce Silva Santos, 4. Samanta Cristina da Costa;
10 SUPLENTE - 1. Flávio Adriano de Souza, 2. Juliana Rodrigues, 3. Lucas as Silva Feitoza, 4.
11 Vanda Eda Leme Palma. Justificaram ausência os conselheiros Iraide Marques de Freitas
12 Barreiro, José Otávio de Gois Botega, Loilda de Almeida, Luciana Ercolin Cirino, Mônica da Silva,
13 Saionaria Vieira Evangelista e Roseleni Marques da Fonseca Almeida. O presidente deu início a
14 5ª reunião extraordinária de 2015 agradecendo a presença dos conselheiros. Em seguida colocou
15 em discussão o primeiro assunto da pauta: Projeto de Deliberação que Institui a Comissão de
16 Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – Lei nº 6.046, de 24 de junho de
17 2015. O presidente esclareceu que Deliberação é uma norma da educação municipal que não tem
18 força de lei, porém institui normas complementares para o funcionamento do ensino. A existência
19 da Comissão de Monitoramento e Avaliação é uma exigência da Lei Municipal que instituiu o
20 Plano Municipal de Educação. Conforme acertado na reunião do dia 03 de novembro, os
21 conselheiros deveriam analisar a proposta de composição da comissão, enviar sugestões de
22 representatividade no e-mail do Conselho, porém não houve apresentação de proposta de
23 nenhum conselheiro. A secretaria Executiva enviou a Lei de criação do Plano Municipal de
24 Educação para análise dos conselheiros. O conselheiro José Helio informou que a Comissão de
25 Monitoramento e Avaliação desenvolverá um trabalho conjunto com o Conselho Municipal de
26 Educação e no conselho estão representadas as categorias do magistério municipal. Qualquer
27 proposta de alteração do Plano Municipal de Educação deverá ser precedida de realização da
28 conferência municipal, por intermédio de projeto de lei do Executivo. José Helio alertou que
29 devemos ter cuidado para não criar um novo conselho de educação para acompanhar o Plano
30 Municipal de Educação, em termos de número de instâncias representadas, considerando que o
31 Conselho Municipal de Educação, constituído pelo conjunto das categorias do magistério público
32 municipal, desenvolverá um trabalho em sintonia com a Comissão de Monitoramento, cabendo a
33 fiscalização conjunta das metas do Plano. A conselheira Rosemeire dos Santos afirmou que a
34 Comissão de Avaliação deverá acompanhar a execução das metas, principalmente a meta de

Carla

Daniela

Giovanni

Desiró

José Helio

Juliângela

Silvia

Viviane



ASSIS-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

2

35 valorização do magistério municipal, cabe ao Fórum Permanente acompanhar o cumprimento das
36 metas, que o fórum permanente não é um novo conselho. A conselheira Viviane ressaltou a
37 importância dos segmentos da educação estarem representados na Comissão para que não haja
38 prejuízo de nenhum segmento, que o importante não é a quantidade, porém a qualidade, todos os
39 segmentos precisam estar nesta Comissão. Segundo a conselheira Rosimeire dos Santos, o que
40 validou a comissão de elaboração do Plano Municipal de Educação foi a sua abrangência em
41 termos de representatividade, a convocação de todos os segmentos, foram convocadas 57
42 categorias. A conselheira não aceita o argumento de que se está criando um novo conselho, mas
43 uma comissão permanente que poderia até ser menor, mas não é um novo conselho. O
44 conselheiro José Helio da Silva fez uma correção ao afirmar que não se trata de fórum
45 permanente, mas de comissão de monitoramento e avaliação. Viviane ressaltou que é importante
46 buscar a qualidade, a representatividade de todos os segmentos. Segundo a conselheira
47 Elisabeth Gelli não houve a discussão da questão de gênero na elaboração do Plano Municipal de
48 Educação, não houve ampla discussão no órgão, as questões não foram abordadas pelos
49 conselheiros, que não entende a razão de agora o Conselho ser solicitado para o monitoramento
50 de um Plano que não ajudou a construir, que a participação de um fórum agora não é coerente, o
51 Conselho não participou efetivamente na elaboração do Plano Municipal. A conselheira Juliângela
52 tem a opinião de que a Deliberação deve abranger todos os segmentos, garantir a participação de
53 todos, fez a proposta de manter a mesma composição da comissão de elaboração do Plano
54 Municipal de Educação. Segundo José Helio, a questão da quantidade não é tão fundamental,
55 pois a Rede de Assistência que acompanhará os Planos Estaduais e os Planos Municipais de
56 5.600 municípios será composta por apenas 300 técnicos, sendo o Estado dividido em polos, com
57 um avaliador para cada polo. Segundo Viviane, foram apresentadas duas propostas: colocar todos
58 os seguimentos constantes da elaboração do plano ou a proposta do projeto de deliberação.
59 Rosimeire dos Santos perguntou qual a dificuldade de se colocar todos os segmentos. José Helio
60 justificou que é para melhor operacionalizar o funcionamento da Comissão de Monitoramento e
61 Avaliação. Na elaboração do plano houve representatividade de 50 segmentos. A conselheira
62 Juliângela propôs a manutenção dos segmentos e não das pessoas. José Helio listou algumas
63 representações entre as 50 representadas. José Helio perguntou se havia uma proposta para
64 composição da Comissão, caso contrário suspenderia a apreciação do plano, considerando que
65 os conselheiros tiveram 3 semanas para apresentar propostas de composição da Comissão, que
66 o assunto não de ser analisado afogadilho, propôs uma nova reunião. A conselheira Rosemeire
67 dos Santos informou que através de bastidores obteve informações de que as supervisoras de
68 ensino da Secretaria Municipal de Educação Stelamary e Sara informaram que haviam proposto
69 uma comissão ampla, com todos os segmentos da comissão de elaboração do plano municipal de
70 educação, no entanto a proposta não foi aceita pelo conselheiro relator José Helio da Silva. O

Rosimeire

4

[Signature]

[Signature]

Desires

[Signature]

apenas

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



ASSIS-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

3

71 conselheiro presidente refutou a informação da conselheira Rosimeire dos Santos. Não houve
72 qualquer imposição, mas consenso na composição com as supervisoras citadas e a Secretária
73 Municipal de Educação, em reunião na Secretaria Municipal de Educação, inclusive com
74 sugestões de inclusão de categorias. A conselheira Carla sugeriu a projeção da proposta de
75 deliberação e a escolha dos seguimentos representados. Os conselheiros apresentaram
76 sugestões de composição da comissão. Foi sugerida a inclusão de todos os segmentos da
77 educação municipal, diretores, docentes, das diferentes etapas do ensino ofertadas no Município.
78 As demais categorias foram mantidas. O presidente ficou de enviar a nova composição aos
79 conselheiros que deverão enviar comunicado via e-mail até o dia 23 de novembro de 2015,
80 homologando ou não a nova composição. Depois de aprovado, o projeto de deliberação será
81 encaminhado para homologação da Secretária Municipal de Educação. Na sequência foi colocada
82 em discussão a Indicação CME Nº 003/2015 - Análise das mudanças propostas para o Processo
83 de Remoção (Ano Base 2015) e Atribuição de Aulas para os professores efetivos da Rede
84 Municipal de Ensino (Ano Base 2016). Após leitura e aprovação por unanimidade da Indicação nº
85 003/2015, a conselheira relatora Juliângela Sanches de Moraes Souza iniciou a exposição de
86 motivos da relevância do assunto, tendo primeiro foco a o processo de remoção antes da
87 atribuição de aulas e classes. Até o ano passado, o professor se inscrevia na atribuição, tinha a
88 classe atribuída, depois acontecia a remoção, o professor poderia trocar por permuta, alguns
89 professores ficavam adidos. Os professores que estão adidos tem o direito de retornarem para as
90 escolas de origem. Foi informada que dos dez professores adidos, seis optaram pelo retorno, que
91 em decorrência disso alteraram o Anexo. O adido tem a preferencia de retornar para a sede. O
92 problema é que as classes existentes em 2015 estão sendo utilizadas como base para atribuição,
93 então pode ser que em 2016 algumas classes sejam fechadas, podendo haver situação do
94 professor adido que retorna à sede ter mais pontos causando transtornos aos professores efetivos
95 da unidade escolar que já possuem vínculo com a comunidade escolar, neste ponto o processo
96 não favorece o professor que está mais tempo na escola. Nos anexos não estão considerando
97 vários títulos, aprovação em concurso público, cursos de aperfeiçoamento de 120 horas,
98 especialização de 160, 180 horas, a 3ª habilitação de pedagogia, cursos de outras áreas que são
99 de licenciatura, importantes também na formação do professor pois são aprendizados, no entanto
100 falta justificativa legal para as mudanças por parte da Secretaria Municipal de Educação. Segundo
101 a conselheira Viviane, a SME ofereceu cursos de 20, 24 horas, então fica incoerente não
102 considerar esses cursos; professores efetivos com 2 cargos no mesmo período, antigamente
103 pedia a remoção para outra unidade, se chocar agora, o que fazer? Pedir exoneração? O assunto
104 é muito sério. Juliângela afirmou que as mudanças estão na contramão do Plano Municipal de
105 Educação, o professor se esforça, deixa família, depois não tem esses cursos contados na
106 atribuição. Segundo Rosimeire, as habilitações existiam antes das mudanças do curso de

Rosimeire

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Desino

[Signature]

afmcs.

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



ASSIS-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

4

107 pedagogia, a UNESP oferecia cursos de 2 anos para ter uma habilitação, o professor que se
108 empenhou em adquirir essas habilitações não pode ser prejudicado, não dá para mudar a regra
109 agora. Segundo informações de conselheiros, os PEB II, professores de Inglês e Educação Física,
110 somente poderão ficar efetivos se completarem a jornada em uma única escola, então todos os
111 professores ficarão adidos porque não vão fechar a jornada na escola. Segundo Juliângela, a
112 Secretaria Municipal de Educação não apresenta os fundamentos para a mudança, informações
113 não oficiais atribuem ao Tribunal de Contas. Segundo Viviane, é um desrespeito aos professores,
114 não mostram a fundamentação legal, fazem Ctrl C, Ctrl V, copiam, não apagam, querem que
115 sejamos Estado, então também queremos também todos os benefícios. Segundo Juliângela, a
116 secretária participou da reunião ordinária do dia 3 de novembro, portanto sabia da reunião do dia
117 17 para tratar da atribuição, entretanto apresentou em reunião técnica as normas para os
118 processos de remoção e atribuição, e ainda afirmou quando interrogada, na presença de alguns
119 conselheiros e do presidente do Conselho, que o conselho não tinha autonomia para mudar, que
120 independe da decisão do Conselho seria aquilo. E ainda informou que fez uma pesquisa entre
121 diretores de escola e ninguém tinha conhecimento de carta de reivindicação entregue ao
122 Conselho. Diante da informação, a conselheira ficou indignada. A conselheira Rosimeire dos
123 Santos afirmou que falta ética para algumas pessoas dentro do Conselho, que amanhã às 8 horas
124 a Secretária já estará sabendo de tudo, pediu mais ética. Para a conselheira Juliângela, o
125 Conselho Municipal de Educação ficou desmoralizado na frente de todos. A conselheira Elisabeth
126 Gelli questionou o presidente do conselho sobre a falta de defesa do órgão no momento, sendo
127 informada pelo presidente que estava em uma reunião de trabalho para a qual havia sido
128 convocado, com pauta definida, em que a presidência do conselho não havia sido convidada,
129 portanto estava ali na mesma condição dos demais profissionais, não cabendo interferência
130 enquanto representante do órgão, não era o momento oportuno. Para Elisabeth Gelli, os
131 conselheiros devem ter clareza de que não estão sob a batuta da Secretaria, não temos a nossa
132 sala, estamos na casa da secretária, temos que assumir a nossa autonomia para ser órgão de
133 controle social, não um apêndice, um anexo. Os membros do Conselho ficaram indignados com a
134 fala da Secretária, questionando a função do Conselho, se era só para aprovar minutas de
135 projetos de lei do orçamento da educação. Nesta reunião, sobre as planilhas adaptadas da
136 Diretoria de Ensino, muitas ainda com o logo da Diretoria, houve vários questionamentos dos
137 funcionários presentes, reclamações sobre preenchimento de documentos com o próprio punho,
138 canetas de diversas cores, ações que caracterizam um retrocesso. O presidente sugeriu a
139 convocação dos supervisores responsáveis pela elaboração das normas. Segundo José Helio, o
140 Conselho encaminhou ofício solicitando as minutas para apreciação do órgão, no entanto recebeu
141 no mesmo dia as Resoluções somente para ciência e não deliberação. Os membros do conselho
142 então afirmaram que o Conselho está desmoralizado mesmo, para aprovar projetos o conselho é

Rosimeire

Helio

Juliângela

Elisabeth

Viviane

José Helio

José Helio
Juliângela
Elisabeth
Viviane
Rosimeire



ASSIS-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

5

143 consultado, quando se trata de assuntos relevantes para a educação é dado ciência. Segundo a
144 conselheira Marluce Silva Santos, a atribuição da sala é de acordo com o perfil, se vai pegar
145 turmas do 4º ano ou iniciais, os diretores não tiveram prejuízos, com a remoção antes da
146 atribuição o professor da unidade pode perder o período de suas aulas. Para José Helio houve
147 falha no agendamento da reunião para três semanas depois da reunião ordinária. A professora
148 Ana Pivato, ouvinte na reunião, perguntou se o conselho tem força ou não. O que poderia ser
149 feito? Quais são as instâncias que poderiam ser utilizadas? Rosimeire dos Santos entende que é
150 um direito da Secretaria Municipal de Educação normatizar os processos, no entanto está ferindo
151 os professores. Concorde com a presidência que agora é o momento oportuno para o Conselho
152 se posicionar para o processo. O presidente sugeriu a elaboração de uma parecer. Juliângela
153 sugeriu a elaboração de um parecer com os pontos que devem ser mudados, pediu a colaboração
154 dos conselheiros, para mais de uma pessoa assinar, todos concordam em assinar como relatores
155 o parecer. Diante da decisão dos membros pela elaboração do parecer sobre as Resoluções dos
156 processos de remoção e atribuição de aulas/classes, por sugestão dos conselheiros, ficou
157 estabelecido que a presidência agende uma reunião com a Secretária Municipal de Educação
158 para a próxima Quinta-feira, dia 19 de novembro. José Helio solicitou a formação de uma
159 comissão de três conselheiros para a entrega do parecer. Por solicitação e indicação, os membros
160 da comissão ficaram assim definidos: Juliângela Sanches de Moraes Souza, Archimedes Bechelli
161 Filho, Rosimeire dos Santos e José Helio da Silva. Conforme deliberado pelos conselheiros, o
162 parecer deveria conter propostas para mudanças nas resoluções de remoção e atribuição de
163 aulas/classes, cabendo a comissão formada discuti-las com a Secretária. Na hipótese de não se
164 conseguir chegar a um a Secretária, os membros presentes na reunião conselheiros consideraram
165 importante a comunicação da insatisfação do Órgão com a condução do processo de remoção e
166 atribuição encaminhando ofício à Câmara Municipal solicitando a leitura do parecer em sessão da
167 Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião ordinária,
168 ficando a cargo da secretária executiva Sueli Correa de Oliveira a elaboração desta Ata para
169 registro dos fatos. Uma vez aprovada na próxima reunião, a mesma será arquivada e
170 disponibilizada para conhecimento público das atividades desenvolvidas por este Conselho.

171 Assis, 17 de novembro de 2015.

Giovanni S. Desiro